



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.915, DE 29 DE MAIO DE 2017.

- Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 5.073, de 08/02/2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto de acordo com o Art. 12 da Lei Municipal nº 5.073, de 08/02/2017, o que dispõe sobre o Programa de Parcelamento com dispensa de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa, a partir de 09 de junho de 2017 até 30 de Junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2017.
Neiva de Barros Oliveira.